



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 88

----- Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva; o Secretário, Carlos Ferreira Neves e o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira. As vogais Adelina Maria Marques Fernandes e Liliana Andreia Domingos Machado não estiveram presentes tendo justificado a sua ausência. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu um email da empresa de arquitetura ARQUETIS, em representação de Américo Correia Ferreira, a solicitar a atribuição do topónimo "Travessa da Faria", a uma via que tem início na *Rua de São Mateus* e término na *Estrada de Minde*, em Boleiros conforme assinalado na planta anexa à presente ata (Anexo I). O Executivo analisou o pedido e por considerar que o troço em questão é público, deliberou atribuir o topónimo "Travessa da Faria", uma vez que aquela zona é conhecida por Faria. Mais deliberou enviar o processo ao Município de Ourém para apreciação e aprovação. -----

2. ASSOCIAÇÕES -----

2.1 A Junta de Freguesia recebeu um pedido de apoio financeiro do Montamora Sport Clube para suportar as despesas com o IV Torneio Nacional de Ténis Mesa – Fátima Cidade da Paz, que se irá realizar no dia 19 de janeiro de 2025. O Executivo analisou o solicitado e deliberou atribuir um apoio monetário até ao montante de 350,00€. -----

2.2 A Junta de Freguesia recebeu um pedido de apoio financeiro do Fátima Escola de Triatlo - FET, no montante de 1.400,00€ para a aquisição de 120 bolos reis, por ocasião da 6º Corrida dos Reis e Bênção do Atleta, que se realizará no próximo dia cinco de janeiro de 2025. O Executivo analisou o solicitado e deliberou atribuir um apoio monetário até ao montante de 500,00€. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

3. CONTABILIDADE -----

3.1 O Presidente da Junta de Freguesia apresentou os documentos previsionais para o ano de 2025, no valor global de 1.342.769,72€, com as receitas correntes no montante de 766.941,82€ e receitas de capital no montante de 575.327,90€. Em termos de despesa, o Orçamento apresenta uma previsão em despesas correntes no montante de 720.101,18€ e em despesas de capital no montante de 622.668,54€. Do total orçamentado, para o ano de 2025, foi afeto ao Plano Plurianual de Investimentos o montante de 622.668,54€ e ao Plano Plurianual de Ações Mais Relevantes o montante de 28.000,00€. Os respetivos documentos foram aprovados por unanimidade pelo Executivo e serão levados à apreciação e votação na próxima Assembleia de Freguesia conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

3.2 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 27/2024 referente à autorização de compromissos plurianuais para o ano de 2025, a qual se transcreve na sua íntegra: -----

“Considerando que: -----

a) A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, aplicável às Freguesias por maioria de razão. -----

b) Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia, genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da Autarquia, orçamento e Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Ações mais relevantes). -----

c) Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde estejam elencadas as situações que venham a ocorrer. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação, para consequente a Assembleia de Freguesia delibere: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

1. Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, nos seguintes casos: -----

i. Resultem de projeto ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou -----

ii. Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99.759,69 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); -----

2. A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesa; -----

3. Trimestralmente, deverá ser presente à Assembleia de Freguesia uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

----- O Executivo aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada e deliberou submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

3.3 Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal. De acordo com o disposto na LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) “...os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornado públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica, assim devendo permanecer”. O Mapa de Pessoal para o ano de 2025 da Freguesia de Fátima deve acompanhar os documentos previsionais, fazendo deles, parte integrante. O Mapa de Pessoal da Freguesia de Fátima contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da freguesia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução." Por todos os presumidos, o Executivo aprovou o Mapa de Pessoal da Freguesia de Fátima para 2025, de acordo com o disposto no art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). Mais deliberou submeter o referido Mapa de Pessoal 2025 à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com as competências consagradas, na alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 setembro. O Executivo deliberou ainda, de acordo com o n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), após aprovação da Assembleia de Freguesia, promover a publicitação do Mapa de Pessoal 2025 da Freguesia de Fátima, através da sua afixação no edifício da Junta de Freguesia e inserção na página eletrónica da autarquia, aí devendo permanecer anualmente. -----

3.4 O Executivo analisou a tabela de taxas e preços para o ano de 2025 e deliberou proceder à alteração de determinados valores, conforme tabela anexa à presente ata (Anexo II). Mais decidiu levar este assunto à próxima Assembleia de Freguesia ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013. -----

4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

4.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 26/2024, referente à adjudicação para a aquisição de serviços para a produção dos livros "Aequilibria" e "Voo sobre Fátima", conforme se transcreve de seguida na íntegra: -----

"Na sequência do ajuste direto lançado para Aquisição de Serviços para Produção dos Livros "AEQUILIBRIA" e "VOO SOBRE FÁTIMA – P10/2024, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada a 25/10/2024 e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se: -----

- Adjudicação a JORLIS, Edições e Publicações, Lda. com número de identificação de pessoa coletiva 502 010 401, pelo valor de 13.930,00 € (treze mil novecentos e trinta euros), acrescido de



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

IVA a taxa legal em vigor, o contrato inicia-se a contar da data da sua assinatura e tem a duração de 120 dias; -----

- Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP; -----
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----
- Que seja nomeado Carlos Ferreira Neves como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” -----

----- O Executivo analisou a proposta apresentou e aprovou, por unanimidade, a mesma, tendo ainda deliberado proceder em conformidade. -----

4.2 O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a proposta n.º 28/2024, referente à abertura do concurso público para a concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de cinco pontos de carregamentos de baterias de veículos elétricos nos parques de estacionamento do Mercado e Centro de Saúde, conforme se transcreve de seguida na íntegra: -

“Considerando que, -----

- Na área da freguesia não existem postos de carregamento elétricos em espaço público e os que existem são insuficientes, face ao aumento do número de automóveis elétricos a circular; -----
- A Junta de Freguesia possui 10 lugares de estacionamento (4 no parque de estacionamento do Mercado e 6 no parque de estacionamento do Centro de Saúde), os quais podem ser concessionados para instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas; -----
- A Junta de Freguesia rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----
- A concessão é realizada através de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP; -----
- As peças do Concurso Público são o programa do procedimento e o caderno de encargos de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ao abrigo dos artigos 36.º e 38º do CCP propõe-se ao Órgão Executivo: -----

1) Abertura do Concurso Público n. º12/2024 para a concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 5 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, nos parques de estacionamento do Mercado e Centro de Saúde, correspondente ao CPV: 65320000-2 Exploração de instalações elétricas; -----

2) Aprovar as peças programa do procedimento e caderno de encargos; -----

3) Designar, ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP, o Júri do Procedimento: -----

Presidente: Carlos Ferreira Neves, Secretário do Executivo da Junta de Freguesia de Fátima; ----

Vogal efetivo: Karina Ferreira, técnica superior pertencente ao quadro do pessoal da Freguesia de Fátima; -----

Vogal efetivo: Sofia Simões, técnica superior pertencente ao quadro do pessoal da Freguesia de Fátima; -----

Vogal Suplente: Luís Filipe Pires, técnico superior pertencente ao quadro do pessoal da Freguesia de Fátima; -----

Vogal Suplente: Cristina Martins Chainho, assistente técnica pertencente ao quadro do pessoal da Freguesia de Fátima; -----

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri é substituído pelo primeiro vogal efetivo; ----

4) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo órgão que tomou a decisão de contratar (Junta de Freguesia de Fátima), até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

5) O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior. -----

6) Proceder à publicação do anúncio do procedimento no Diário da República eletrónico, nos termos do nº 1 do artigo 130º do CCP." -----

----- O Executivo aprovou, por unanimidade, as peças apresentadas e deliberou proceder à abertura do concurso público P12/2024 conforme proposta. -----

4.3 – O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 29/2024 referente à revogação do procedimento concursal por Ajuste Direto - P11/2024, a qual se transcreve na íntegra: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

"Considerando que, -----

1.O procedimento por ajuste direto n.º 11/2024, aberto para "Fornecimento de Equipamentos Multimédia para Promoção do Mercado de Fátima e respetivos serviços acessórios", aprovado em reunião do Órgão Executivo no dia 22 de novembro de 2024; -----

2.Foi endereçado o convite à empresa REATIVA Agência de Comunicação, Lda., -----

3.A empresa respondeu, mas verificou se que o seu CAE de atividade não era o adequado para a comercialização de equipamento informático, conforme constava nas especificidades do caderno de encargos; -----

4.A empresa é assim excluída ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP; -----

5.A não existência de propostas admitidas determina a decisão de não adjudicação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; -----

6.A decisão de não adjudicação, por sua vez, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal; -----

Proponho ao Órgão Executivo a revogação da decisão de contratar do ajuste direto n.º P11/2024 – "Fornecimento de Equipamentos Multimédia para Promoção do Mercado de Fátima e respetivos serviços acessórios", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80 e comunicar à empresa a referida a decisão para a mesma se pronunciar caso seja do seu interesse." -----

---- O Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada e deliberou proceder em conformidade. -----

5. CEMITÉRIOS -----

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que se seguem: -----

5.1 Vítor Henriques da Silva Reis e Daniel Henriques da Silva Reis, na qualidade de herdeiros de Beatriz Henriques Ferreira Reis, falecida em data desconhecida, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1314, Talhão 14, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Beatriz Henriques Ferreira Reis para o nome de Vítor Henriques da Silva Reis, residente na Amoreira. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5.2 Manuel Adelino Reis da Silva, Catarina Reis da Silva e Francisco Reis da Silva, na qualidade de herdeiros de Ricardo da Silva Luís, falecido em 15/10/2024, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 235, Talhão 2, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Ricardo da Silva Luís para o nome de Francisco Reis da Silva, residente na Lameira. -----

6. OUTROS ASSUNTOS -----

6.1 O Presidente da Junta deu conhecimento do relatório de inspeção operacional dos parques infantis do Bairro Nossa Senhora da Conceição, Amoreira, Alveijar e Boleiros / Maxieira, do mês de novembro, estando em conformidade legal. -----

6.2 No seguimento da deliberação do Executivo, em reunião de 27 de setembro de 2024, relativa ao pedido da empresa António das Neves Marto e Filhos, Lda., a propor a aquisição de diversos caminhos vicinais inseridos em terrenos de sua propriedade, na zona da Feteira, o Executivo dirigiu-se ao local e após ter verificado que os caminhos não são necessários para servidão de outros proprietários de terrenos/prédios na zona, aprovou, por unanimidade, a desafetação do domínio público do caminho vicinal proposto, que se segue, a fim de integrar o domínio privado da Freguesia de Fátima e posterior alienação. Mais deliberou submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia: -----

a) Caminho vicinal com a área de 6.571m², sito em Feteira e Fetosa, junto à Estrada de Torres Novas, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, a confrontar do Norte com Caminho Público e António das Neves Marto e Filhos Lda., Sul com Estrada de Torres Novas e António das Neves Marto e Filhos Lda., Nascente com Caminho Público e António das Neves Marto e Filhos Lda., do Poente com Rua do Casal Silvino, Caminho dos Mindericos e António das Neves Marto e Filhos Lda. – (Anexo III) -----

6.3 No seguimento da deliberação do Executivo, em reunião de 22 de novembro de 2024, relativa a proposta de contrato de comodato com o Montamora Sport Clube, com a finalidade de ceder a utilização dos terrenos, sitos no Vale da Amoreira, Casalinho, na localidade de Amoreira, para



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

exclusiva utilização de apoio ao circuito de manutenção instalado e às suas atividades, o Executivo aprovou, por unanimidade, a desafetação do terreno abaixo descrito, do domínio público a fim de integrar o domínio privado da Freguesia de Fátima: -----

a) Terreno com a área de 24.035 m², sito no Vale da Amoreira, Casalinho, localidade de Amoreira, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, a confrontar do Norte com Caminho Público e Rua da Fonte, Sul com Estrada da Pedreira e Rua do Casalinho, Nascente com Marco Gomes, Francisco Neves, Esmeralda Reis Silva, Maria Olinda Reis Lopes e Rua do Casalinho e Poente com Rua do Vale e Rua da Fonte. – Anexo IV -----

----- O Executivo deliberou ainda submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

6.4 No seguimento da deliberação no ponto anterior, o Executivo aprovou por unanimidade, e após o terreno acima identificado integrar o domínio privado da Junta de Freguesia, proceder à assinatura da proposta de contrato de comodato com o Montamora Sport Club, conforme transcrição abaixo: -----

“PRIMEIROS OUTORGANTES/COMODANTES: -----

1. JUNTA DE FREGUESIA DE FATIMA, pessoa coletiva n.º 506.927.512, com sede em Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, aqui representada pelo seu Presidente Humberto António Figueira da Silva, XXXX, contribuinte n.º XXXX, portador do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, válido até XXXXX, emitido pela República Portuguesa, natural da freguesia de Fátima, concelho de Ourém, onde reside em XXXXX; pelo seu Secretário Carlos Ferreira Neves, XXXX, contribuinte n.º XXXXXX, portador do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, válido até XXXXXX, emitido pela República Portuguesa, natural de XXXXXX, residente em XXXXXX; pelo seu Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira, XXXXX, contribuinte n.º XXXXX, portador do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, válido até XXXXX, emitido pela República Portuguesa, natural de XXXX, onde reside XXXXX e pelos seus Vogais Adelina Maria Marques Fernandes, XXXXX, contribuinte n.º XXXXX, portadora do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, válido XXXXX, emitido pela República Portuguesa, natural de XXXXX e residente em XXXXX e Liliana Andreia Domingos Machado, XXXXX, contribuinte n.º XXXXX, portadora do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, emitido



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

pela República Portuguesa, válido até XXXXX, natural de XXXXX e residente em XXXXXX, conforme Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia de Fátima do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e um e Ata n.º 1 do dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e um da Junta da Freguesia de Fátima. -----

Adiante abreviadamente designada como PRIMEIRA OUTORGANTE ou COMODANTE, -----

e -----

SEGUNDO OUTORGANTE/COMODATÁRIO: -----

2. MONTAMORA SPORT CLUBE- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL, pessoa coletiva n.º 503.045.047, com sede em Rua do Casalinho, n.º 41, Amoreira, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, aqui representado pelo seu Presidente Sérgio Manuel da Cruz Lopes, contribuinte n.º XXXXX, portador do Cartão de Cidadão n.º XXXXXX, emitido pela República Portuguesa, e válido até XXXXX e residente em XXXXXX, conforme poderes para este ato. -----

Adiante abreviadamente designada como SEGUNDO OUTORGANTE ou COMODATÁRIO. -----

Considerando que: -----

--- A) A PRIMEIRA OUTORGANTE é dona e legítima possuidora, do prédio urbano, sito em Vale da Amoreira, Casalinho, localidade de Amoreira, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na matriz XXX e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém XXX. -----

--- B) A Assembleia de Freguesia pronunciou-se favoravelmente na reunião do dia XX/XX/XXXX.

-- C) A PRIMEIRA OUTORGANTE pretende ceder gratuitamente ao SEGUNDO OUTORGANTE o prédio acima identificados por um período de 20 anos. -----

É celebrado de boa-fé o presente Contrato de Comodato, para fins não habitacionais, que os outorgantes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que omissos for pela legislação aplicável: -----

Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a PRIMEIRA OUTORGANTE cede, gratuitamente, ao SEGUNDO OUTORGANTE a utilização do imóvel identificado no considerando A., para que dele se sirva, para a sua exclusiva utilização em apoio ao circuito de manutenção instalado e para as suas atividades desportivas ou outras. -----

Cláusula Segunda -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

1. Durante a vigência do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE tem a obrigação de manter o imóvel comodatado em bom estado de conservação. -----

2. São da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE as despesas de água, luz, telecomunicações e outras que decorram da utilização do imóvel comodatado, devendo as mesmas serem pagas no prazo de 10 dias após interpelação dos PRIMEIROS OUTORGANTES para o efeito. -----

Cláusula Terceira -----

O SEGUNDO OUTORGANTE não pode realizar quaisquer obras e/ou benfeitorias no imóvel, sem o expreso consentimento da PRIMEIRA OUTORGANTE. -----

Cláusula Quarta -----

No interior da área que constitui o prédio acima descrito há pequenas parcelas de terreno, de propriedade privada, sendo que todos os proprietários dos referidos terrenos deverão de ter obrigatoriamente serventia pelo prédio comodatado. -----

Feito em Fátima, aos XXX dias do mês de XXX do ano de dois mil e vinte e quatro, em dois exemplares, ambos com valor de original, todas elas devidamente numeradas e rubricadas/assinadas por cada um dos outorgantes. -----

----- O Executivo deliberou ainda submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

6.5 No seguimento dos vários contactos efetuados por moradores da *Rua Fonte da Caldeireira*, Aljustrel, preocupados com o encaminhamento das águas pluviais da *Avenida Irmã Lúcia de Jesus* para os terrenos confinantes com a *Rua Fonte da Caldeireira* e na zona dos Caneiros, o Executivo, preocupado com as inundações que possam dali surgir, deliberou alertar o Município de Ourém para o exposto pelos referidos moradores. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 13 de dezembro de 2024

Humberto António Figueira da Silva

Carlos Ferreira Neves

António Jorge Neves Oliveira

PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:

NIF:

FREGUESIA:

LUGAR/LOCAL:

FINALIDADE: Parcela n.9918

DATA: 2023-8-22

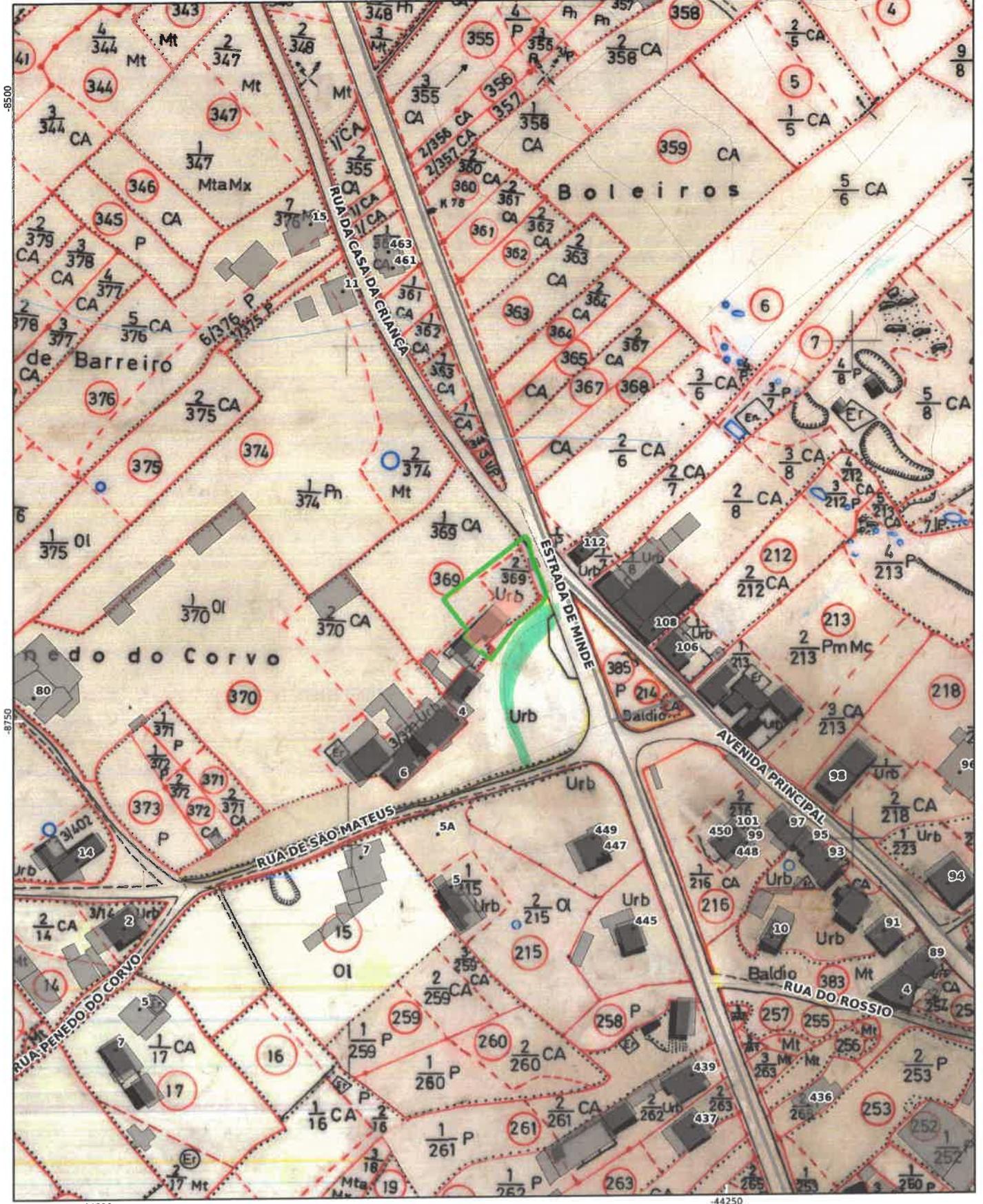


1:2,000



INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
Secções cadastrais - DGT -
levantamento de campo entre 1964 e
1967 - não se encontra em vigor

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de referência: GR580
Projeção: Transversa de Mercator





2025

TABELA DE TAXAS E PREÇOS

ARTIGO 1.º

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. Atestados, declarações e outros documentos	
1.1.a) Atestados, declarações e outros documentos para recenseados	7,50 €
b) Atestados, declarações e outros documentos para não recenseados	10,00 €
1.2. Documento que carecem apenas assinatura do Presidente (Como Provas de Vida)	5,00 €
1.3. Taxa administrativa para averbamento da concessão perpétua – Processos Cemitérios	10,00 €
1.4 Taxa administrativa para preenchimento de outros documentos	5,00 €
Taxa de Urgência (24H) nos Atestados, declarações e outros documentos acresce	10,00 €
2. Impressão de plantas topográficas	6,50 €
3. Licenças	
a) Categoria A (cão de companhia)	5,00 €
b) Categoria B (cão com fins económicos)	10,00 €
c) Categoria C (cão para fins militares, policiais e de segurança pública)	gratuita
d) Categoria D (cão para investigação científica)	gratuita
e) Categoria E (cão de caça)	6,00 €
f) Categoria F (cão-guia)	gratuita
g) Categoria G (cão potencialmente perigoso)	15,00 €
h) Categoria H (cão perigoso)	15,00 €
i) Categoria I (gato / furão)	5,00 €
j) De animais recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais	gratuita
4. Certificação de fotocópias	

a) Até 4 páginas, inclusive	18,00 €
b) A partir da 5.ª página, por cada página a mais	1,00 €, até ao limite de 150 €
5. Acesso aos documentos administrativos, reprodução em:	
a) Folha A4, fotocópia a preto e branco	0,20€
b) Folha A4, fotocópia a cores	0,50€
c) Folha A3, fotocópia a preto e branco	0,30€
d) Folha A3, fotocópia a cores	0,60€
6. Acesso aos documentos administrativos, por parte de:	
a) Entidades ou instituições que prossigam exclusivamente fins não lucrativos	redução de 25% das taxas
b) Cidadãos que beneficiem de apoio judiciário, ou que necessitem das reproduções de documentos necessários à sua obtenção	isenção das taxas
7. Acesso à Internet na Biblioteca Pública de Fátima	Gratuito

ARTIGO 2.º

CONCESSÕES NOS CEMITÉRIOS DE FÁTIMA, BOLEIROS / MAXIEIRA E GIESTEIRA

1. Concessão de terreno para sepultura perpétua	
a) De defuntos familiares	1.300,00 €
b) Por ocupar residentes e naturais	2.600,00 €
c) Para não residentes (acresce ao valor da alínea b)	10.000,00 €
2. Concessão de gavetões	
a) Para residentes e naturais da Freguesia de Fátima	2.000,00 €
b) Para não residentes (acresce ao valor da alínea a)	2.000,00 €
3. Concessão de ossários	
a) Para residentes e naturais da Freguesia de Fátima	600,00 €
b) Para não residentes (acresce ao valor da alínea a)	2.000,00 €
4. Concessão de terreno para jazigo	
a) Com 4 sepulturas (+/- 9m ²)	18.000,00 €
b) Com 6 sepulturas (+/- 13,50m ²)	27.000,00 €
c) Para não residentes (acresce ao valor da alínea a), b)	10.000,00 €



ARTIGO 3.º
SERVIÇOS CEMITERIAIS

1. Inumação	
a) Sepultura	300,00 €
b) Em jazigos, ossários e gavetões	100,00 €
2. Exumação	
a) Em sepultura corpo	700,00 €
b) Em sepultura ossadas	375,00 €
c) Em ossários	150,00 €
d) Em jazigos e gavetões	500,00 €
3. Trasladações	
a) De ossada para dentro dos cemitérios da Freguesia de Fátima, com hora marcada	500,00 €
b) De ossada aquando abertura de coval para inumação de outro corpo	250,00 €
4. Remoção e reposição de lápide	150,00 €

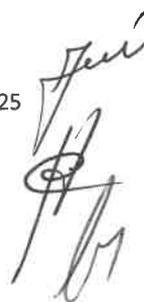
ARTIGO 4.º
UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

1. Utilização da casa mortuária, por funeral (24 horas)	150,00 € *
1.1. Utilização da casa mortuária, por hora após as 24 horas	10,00€ *
2. Utilização do salão nobre, pordia, para atividades / formações à entidade requerente	75,00 €
2.1. Utilização do salão nobre para entidades sem fins lucrativos da freguesia de Fátima	Isenção

*Não aplicável em 2025

ARTIGO 5.º
MERCADO

1. Bancas no interior do mercado (anual)	190,00 €
2. Grossistas no terrado	
a) Veículos ligeiros (anual)	240,00 €
b) Veículos pesados (anual)	310,00 €



3. Lojas	9,24 € x área ocupada pela loja x CID *
----------	---

*Previsto no ponto 3 do artigo 9.º do anexo I do Regulamento

ARTIGO 6.º

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

1. Venda ambulante de lotarias	30,00€
1.1. Renovação anual	25,00€
2. Atividade ruidosa de carácter temporário (por dia)	
a) Entidades com fins lucrativos e com sede na Freguesia	10,00 €
b) Instituições Particulares de solidariedade Social, Paróquia e Associações de relevante interesse público com sede na Freguesia	5,00 €
c) Entidades com sede fora dos limites territoriais da Freguesia	15,00 €

ARTIGO 7.º

CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS CONTENTORES-BAR DA JUNTA FREGUESIA DE FÁTIMA

Entidades indicadas no n.º 2 do art. 3.º do Regulamento	25,00 €
Entidades indicadas no n.º 3 do art. 3.º do Regulamento	150,00 €

ARTIGO 8.º

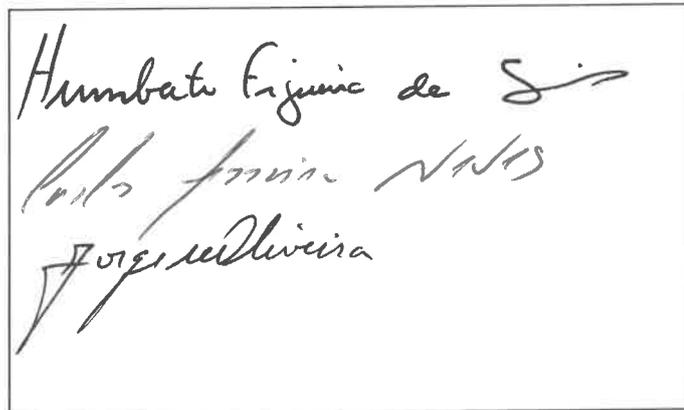
OUTROS ESPAÇOS

1. Loja Edifício Parque dos Pastores – área ocupada à data pela APAJE Fátima	Mínimo 350,00 €
2. Loja Edifício da Casa Mortuária	Mínimo 250,00€
3. Edifício do Barreiro da Moita - área ocupada à data pelos Bombeiros	Mínimo 1.200,00 €
4. Edifício do Valinho de Fátima - área ocupada à data pela Casa da Criança	Mínimo 2.000,00 €
5. Edifício da Fonte Nova - área ocupada à data pelo Fátima Trail Team	Mínimo 300,00 €
6. Aluguer de outros espaços para:	



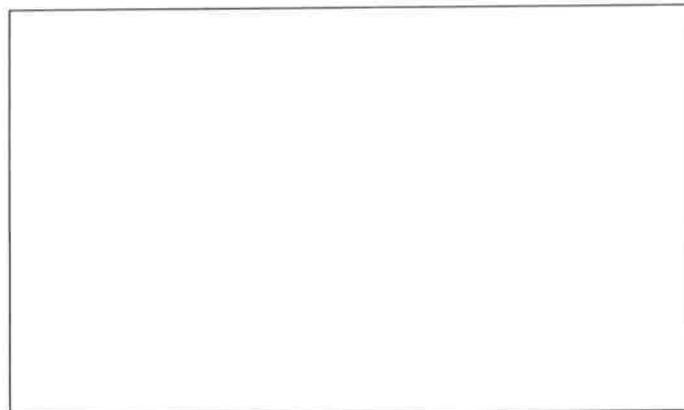
a) Colocação de antenas	5,00 € m ² mês (valor mínimo a cobrar de 350,00 € mês)
b) Estaleiro para obras	5,00 € m ² mês
c) Aluguer do espaço da freguesia onde assentam estruturas metálicas	
i. Estrutura monoface	45,00 € m ² ano
ii. Estrutura dupla face	60,00 € m ² ano
iii. Estrutura monoposte	200,00 € m ² ano

Aprovado pela Junta de Freguesia em 13 de dezembro de 2024.



Humberto Figueira de S.
Presidente da Junta de Freguesia

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 27 de dezembro de 2024.



REQUERENTE: Antonio das Neves Marto filhos Lda

NIF: 501408029

FREGUESIA: Fátima

LUGAR/LOCAL: Felteira

FINALIDADE: desafetação caminhos

DATA: 2024-9-5

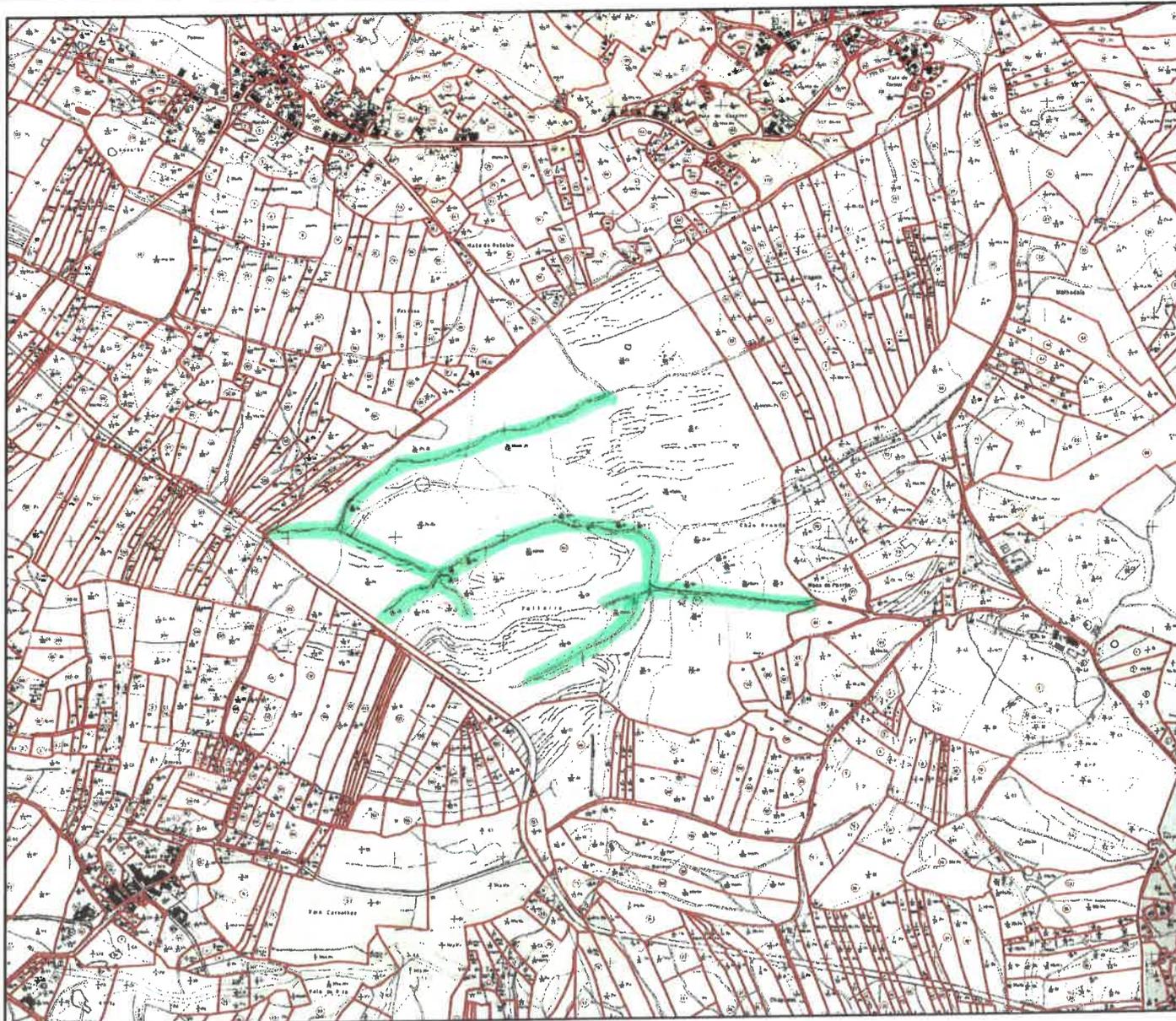
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
CAOP 2019 (DGT, 2019)
SCN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2015)

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção: Transversa de Mercator



1:11,413

0 100 200 m



LEGENDA

● Localização do imóvel

Limites Administrativos

▭ Limites de Freguesia

▭ Limite do Município

Cadastramento Geométrico da Propriedade Rústica

▭ Prédios

PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:
 NIF:
 FREGUESIA:
 LUGAR/LOCAL:
 FINALIDADE: Parcela n.8537

INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
 Secções cadastrais - DGT -
 levantamento de campo entre 1964 e
 1967 - não se encontra em vigor

DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO
 Serviço de Planeamento do Território

Praça D. Maria II, nº 1
 2490-499 Ourém
 telf: 249 540 900 fax: 249 540 908
 e-mail: geral@cm-ourem.pt

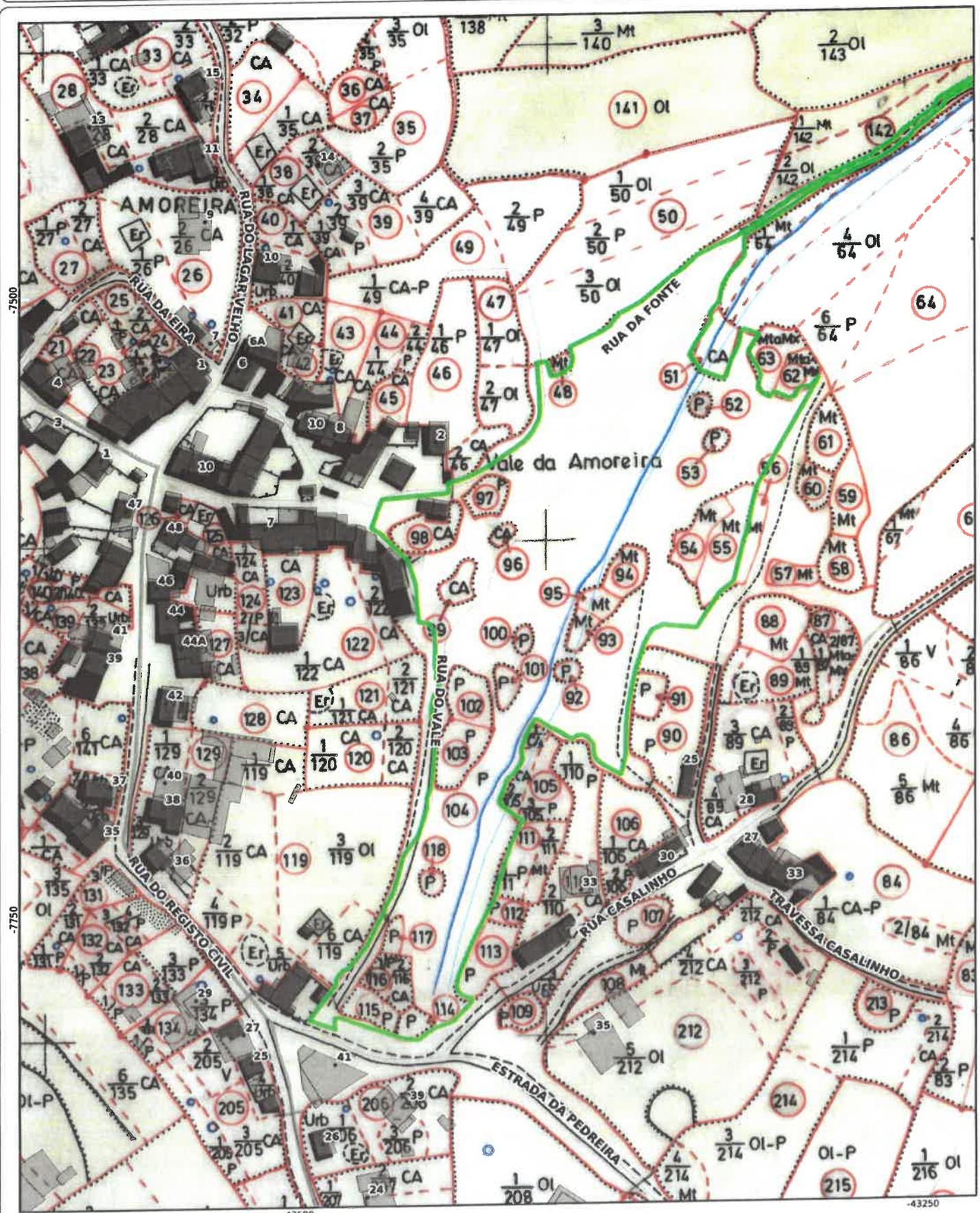


1:2,000



SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06/ETRS89
 Elipsóide de referência: GR580
 Projeção: Transversa de Mercator

DATA: 2023-1-30



-7500

-7750

-43500

-43250

PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:

NIF:

FREGUESIA:

LUGAR/LOCAL:

FINALIDADE: Parcela n.8537

DATA: 2023-1-30

INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
 Secções cadastrais - DGT -
 levantamento de campo entre 1964 e
 1967 - não se encontra em vigor

DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO
 Serviço de Planeamento do Território

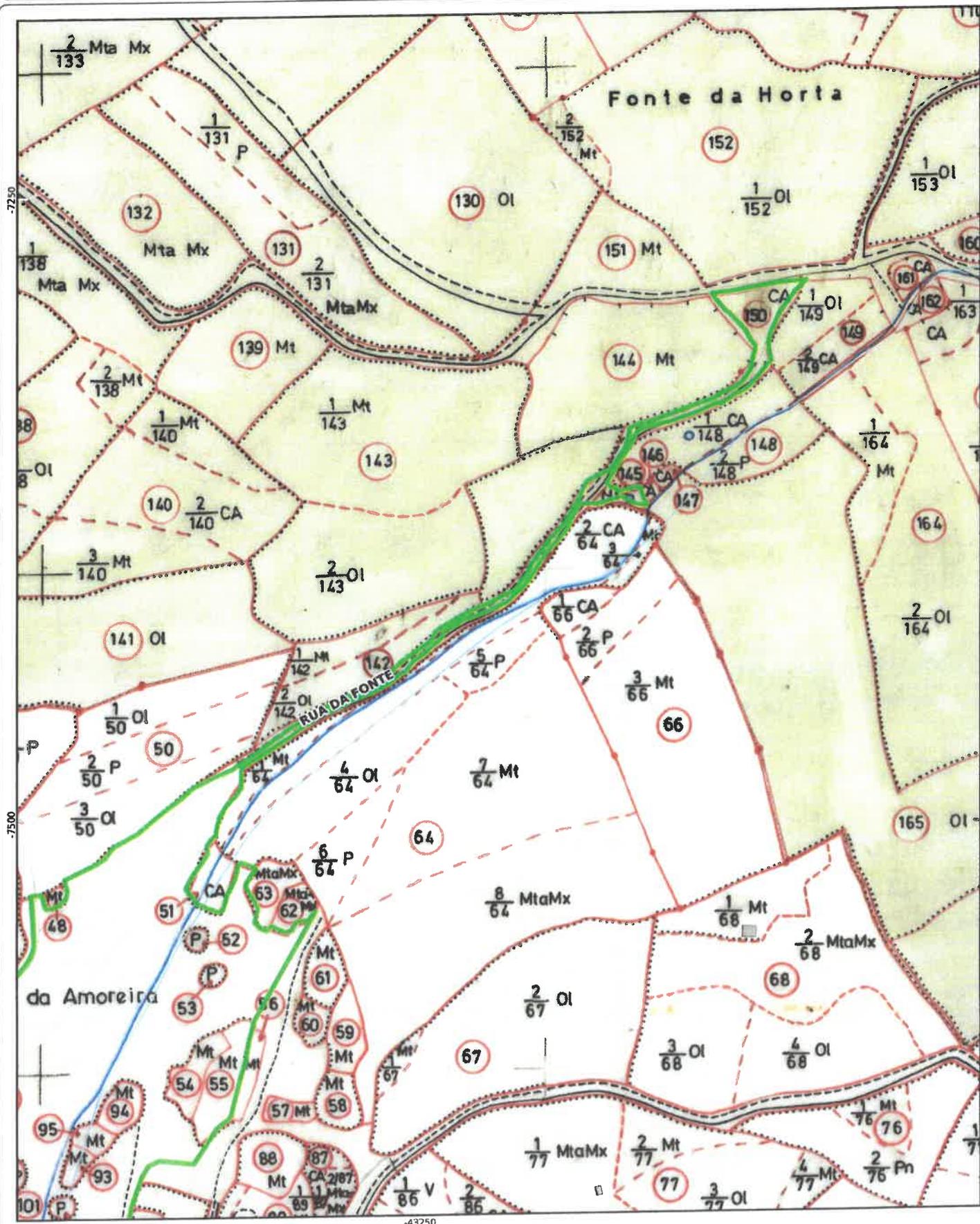
Praça D. Maria II, nº 1
 2490-499 Ourém
 telf: 249 540 900 fax: 249 540 908
 e-mail: geral@cm-ourem.pt



1:2,000

0 30 60 m

SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06/ETRS89
 Elipsóide de referência: GRS80
 Projeção: Transversa de Mercator



-43250